



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 27 de março de 2020

Número 62

## ÍNDICE

### Assembleia da República

#### Declaração de Retificação n.º 12/2020:

Declaração de retificação à Resolução da Assembleia da República n.º 17/2020, de 20 de março, «Constituição de uma comissão eventual de inquérito parlamentar à atuação do XXI Governo Constitucional no que respeita ao processo de atribuição de apoios na sequência dos incêndios rurais ocorridos em 2017 nos concelhos de Pedrógão Grande, Castanheira de Pera, Ansião, Alvaiázere, Figueiró dos Vinhos, Arganil, Góis, Penela, Pampilhosa da Serra, Oleiros e Sertão» . . . . .

3

### Presidência do Conselho de Ministros

#### Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2020:

Cria o programa «Conhecer Portugal» para apoiar a realização de estágios e atividades de I&D sobre as regiões portuguesas de menor densidade populacional . . . . .

4

#### Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2020:

Aprova o «Programa Internacional de Investigação sobre Montesinho» . . . . .

6

#### Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2020:

Aprova o Programa «Trabalhar no Interior» . . . . .

9

#### Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2020:

Aprova os Programas +CO3SO Conhecimento e +CO3SO Digital . . . . .

12

#### Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2020:

Aprova a revisão do Programa de Valorização do Interior . . . . .

16

*Nota.* — Foi publicado um suplemento ao *Diário da República*, n.º 59, de 24 de março de 2020, onde foi inserido o seguinte:

### Presidência do Conselho de Ministros

#### Decreto-Lei n.º 10-E/2020:

Cria um regime excecional de autorização de despesa para resposta à pandemia da doença COVID-19 e procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março. . . . .

10-(2)



*Nota.* — Foi publicado um suplemento ao *Diário da República*, n.º 60, de 25 de março de 2020, onde foi inserido o seguinte:

### **Infraestruturas e Habitação**

#### **Portaria n.º 80-A/2020:**

Regula o regime de prestação de serviços essenciais de inspeção de veículos ..... 37-(2)

*Nota.* — Foi publicado um 2.º suplemento ao *Diário da República*, n.º 60, de 25 de março de 2020, onde foi inserido o seguinte:

### **Presidência do Conselho de Ministros**

#### **Declaração de Retificação n.º 11-E/2020:**

Retifica a Portaria n.º 80-A/2020, de 25 de março, das Infraestruturas e Habitação, que regula o regime de prestação de serviços essenciais de inspeção de veículos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 60, suplemento, de 25 de março de 2020 ..... 37-(2)





## **ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

### **Declaração de Retificação n.º 12/2020**

*Sumário:* Declaração de retificação à Resolução da Assembleia da República n.º 17/2020, de 20 de março, «Constituição de uma comissão eventual de inquérito parlamentar à atuação do XXI Governo Constitucional no que respeita ao processo de atribuição de apoios na sequência dos incêndios rurais ocorridos em 2017 nos concelhos de Pedrógão Grande, Castanheira de Pera, Ansião, Alvaiázere, Figueiró dos Vinhos, Arganil, Góis, Penela, Pampilhosa da Serra, Oleiros e Sertão».

Para os devidos efeitos, observado o disposto no n.º 2 do artigo 115.º do Regimento da Assembleia da República, declara-se que a Resolução da Assembleia da República n.º 17/2020, de 20 de março, «Constituição de uma comissão eventual de inquérito parlamentar à atuação do XXI Governo Constitucional no que respeita ao processo de atribuição de apoios na sequência dos incêndios rurais ocorridos em 2017 nos concelhos de Pedrógão Grande, Castanheira de Pera, Ansião, Alvaiázere, Figueiró dos Vinhos, Arganil, Góis, Penela, Pampilhosa da Serra, Oleiros e Sertão», publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 57, de 20 de março de 2020, saiu com a seguinte incorreção, que assim se retifica:

No sumário e no texto da resolução, onde se lê:

«Castanheira de Pêra»

deve ler-se:

«Castanheira de Pera»

Assembleia da República, 24 de março de 2020. — O Secretário-Geral, *Albino Azevedo Soares*.

113142406

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2020

*Sumário:* Cria o programa «Conhecer Portugal» para apoiar a realização de estágios e atividades de I&D sobre as regiões portuguesas de menor densidade populacional.

A valorização do papel das regiões de menor densidade populacional de Portugal, designadamente em termos da exigência crescente de articulação de políticas e estratégias para a coesão e para a competitividade, exige reconhecer o papel estruturante da presença de jovens estudantes e investigadores nessas regiões, sobretudo em associação com a realização de trabalhos científicos e teses académicas que promovam o conhecimento dessas regiões.

Neste sentido, importa estimular a mobilidade de estudantes e investigadores envolvidos em instituições de ciência e ensino superior, em todas as áreas do conhecimento nas principais regiões urbanas, para realizarem atividades de investigação e desenvolvimento por períodos mínimos de 3 a 12 meses nas regiões de menor densidade populacional, estimulando o seu conhecimento por essas regiões e fomentado novos hábitos na população jovem que se tem concentrado principalmente no litoral de Portugal e, sobretudo, nas regiões urbanas de Lisboa e Porto.

Esta iniciativa vem complementar outras ações já em curso para estimular a presença de estudantes em regiões de menor densidade populacional de Portugal, designadamente: o Programa +Superior, através do qual tem sido estimulada e reforçada com sucesso a deslocação de estudantes a nível nacional para a realização de graus académicos em instituições localizadas em regiões de menor densidade populacional, designadamente por períodos de pelo menos 3 anos no caso de licenciaturas; o reforço das vagas atribuídas no âmbito do Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior em todos os estabelecimentos de ensino superior situados no interior do país; e a criação e promoção de centros colaborativos de investigação e inovação, designadamente de «Laboratórios Colaborativos» nessas regiões.

Interessa agora complementar essas iniciativas com outros tipos de apoios que estimulem a presença de jovens estudantes e investigadores por períodos curtos nas regiões de menor densidade populacional, estimulando o seu conhecimento por essas regiões, que possam compensar os custos acrescidos com deslocações e instalação.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Determinar que a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (FCT, I. P.), em estreita colaboração com as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional e os Programas Operacionais Regionais, cria o programa «Conhecer Portugal», enquanto instrumento de apoio a atividades de investigação e desenvolvimento (I&D) para estudar e valorizar regiões com baixa densidade populacional de Portugal continental e regiões autónomas, com períodos de mobilidade em instituições públicas ou privadas nessas regiões de Portugal, incluindo instituições académicas, científicas, empresariais e da Administração Pública.

2 — Autorizar, nos termos do anexo à presente resolução, que dela faz parte integrante, o planeamento dos investimentos públicos do programa «Conhecer Portugal», conjugados com a previsão de cofinanciamento por fundos comunitários, a confirmar no âmbito do futuro Acordo de Parceria no que concerne a 2023 e 2024, que considere designadamente:

a) A realização de atividades e trabalhos de I&D, em todas as áreas do conhecimento, no âmbito da preparação de projetos finais de licenciatura, teses de mestrado ou teses de doutoramento, por períodos de 3 a 12 meses, com permanência nas regiões abrangidas pelo programa, compensando os custos acrescidos com deslocações e instalação;

b) Apoios diretos a estudantes e investigadores portugueses e estrangeiros, inscritos em instituições nacionais, exigindo a permanência nas regiões abrangidas pelo programa por períodos de 3 a 12 meses;

c) A articulação entre as instituições de ensino superior de origem dos estudantes, os empregadores, quando aplicável, ou entidades públicas e privadas onde as atividades e trabalhos de I&D são realizados.



3 — Determinar que o valor dos apoios do programa «Conhecer Portugal» é fixado nos termos do regulamento de bolsas de investigação da FCT, I. P., devendo ter em consideração o custo das deslocações e o custo de vida nas regiões abrangidas.

4 — Determinar que a regulamentação prevista no número anterior contempla ainda:

a) A coordenação do programa «Conhecer Portugal» com outras ações e programas já em curso nas áreas governativas do planeamento, da ciência, tecnologia e ensino superior e da coesão territorial;

b) A adoção de um prazo de 60 dias para o procedimento de candidatura.

5 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 27 de fevereiro de 2020. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

ANEXO

(a que se refere o n.º 2)

**Investimentos públicos de âmbito plurianual do Programa «Conhecer Portugal»**

| Ano                | Montante<br>(euros) | Alunos abrangidos |
|--------------------|---------------------|-------------------|
| 2020 .....         | 500 000,00          | 150               |
| 2021 .....         | 1 000 000,00        | 300               |
| 2022 .....         | 1 500 000,00        | 450               |
| 2023 .....         | 2 000 000,00        | 600               |
| 2024 .....         | 2 000 000,00        | 600               |
| <i>Total</i> ..... | 7 000 000,00        | 2 100             |

113145533

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2020

*Sumário:* Aprova o «Programa Internacional de Investigação sobre Montesinho».

A valorização do interior pelo conhecimento, designadamente da floresta, requer e exige zonas de observação e experimentação com relevância particular na ação climática, no âmbito das quais o Parque Natural de Montesinho (PNM) representa uma zona de montanha de características únicas pois constitui o último relevo no nordeste de Portugal que ainda pertence ao Noroeste Peninsular e faz fronteira com a Meseta Ibérica. Apresenta, assim, uma inigualável riqueza ambiental, estando integrada na Rede Natura 2000 e na Reserva da Biosfera da Meseta Ibérica da Organização das Nações Unidas.

Nestas áreas de interface entre domínios naturais distintos, como neste caso o Noroeste Peninsular e a Meseta Ibérica Mediterrânica, a biodiversidade é enorme e facilita zonas privilegiadas para monitorizar e aprofundar o estudo das alterações climáticas, assim como desenvolver medidas e ações de mitigação em tempo útil. No caso do PNM, o sistema montanhoso tem uma relevante influência no clima regional e grande parte dos estudos e trabalhos de monitorização têm sido desenvolvidos nas últimas décadas sobretudo pelo Centro de Investigação de Montanha do Instituto Politécnico de Bragança (CIMO/IPB), que coordena a Rede Ibérica de Investigação de Montanha.

Neste contexto, deve ser reconhecido e distinguido o trabalho de Dionísio Gonçalves, que fundou o PNM, o qual coordenou de outubro de 1978 a janeiro de 1983 e de junho de 1986 a fevereiro de 1993. Posteriormente, a sua principal atividade concretizou-se na criação e desenvolvimento do Instituto Politécnico de Bragança, do qual foi presidente da comissão instaladora e presidente eleito até maio de 2006. Ainda hoje mantém atividades de investigação na área da climatologia agrícola, abrangendo o estudo dos climas locais com a finalidade da defesa das culturas dos elementos meteorológicos adversos e contribuição para a adaptação das previsões meteorológicas à escala regional e local.

Interessa agora promover a capacidade científica instalada no CIMO/IPB em estreita articulação com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., e num contexto internacional usando novos sistemas de observação, assim como reativar e modernizar o património edificado no PNM, que acolheu serviços e autoridades, designadamente a antiga Guarda Fiscal, atualmente devoluto, justificando-se a sua renovação e afetação para fins adequados à promoção da valorização do interesse público do parque de um modo que garanta a sua sustentabilidade financeira.

A vasta zona e ampla biodiversidade que caracteriza o PNM deve estimular novas atividades e sistemas de observação e conhecimento da Terra, incluindo a utilização de informação por satélite e a sua integração em sistemas avançados de processamento de informação e inteligência artificial, tendo todas as condições para se vir a posicionar com uma nova zona de observação e experimentação a nível internacional com relevância particular na ação climática.

Neste contexto, o planalto da serra, designado Lama Grande, apresenta-se como a localização adequada para assegurar a monitorização dos elementos ambientais relevantes e para estudar as dinâmicas dos ecossistemas de montanha face às alterações climáticas, pelo que se justifica a recuperação das Infraestruturas do Complexo da Lama Grande para a instalação de um centro privilegiado de observação e experimentação, a denominar «Observatório de Montesinho — Dionísio Gonçalves».

Adicionalmente, a reafetação da utilização desta infraestrutura garante também a sua mobilização para apoio a iniciativas de turismo científico e de natureza, tipicamente associadas aos ecossistemas de montanha, criando oportunidades de criação de valor económico e social que aliam a atividade turística com o conhecimento científico e a preservação da natureza.

Nesse sentido o «Observatório de Montesinho — Dionísio Gonçalves» deve ser desenvolvido e promovido no âmbito do Fundo Revive Natureza, criado com o objetivo de promover a recuperação de imóveis devolutos inseridos em património natural, compatibilizando a conservação, recuperação e salvaguarda do património para as novas utilizações.

Assim:

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 161/2019, de 25 de outubro, na sua redação atual, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Determinar que o membro do Governo responsável pela área da ciência, tecnologia e ensino superior, em colaboração com os membros do Governo responsáveis pelas áreas da economia e transição digital e do ambiente e da ação climática, promove o lançamento, até ao final de 2020, do «Programa Internacional de Investigação sobre Montesinho», a financiar e promover pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (FCT, I. P.), em colaboração com o Instituto do Turismo de Portugal, I. P. (Turismo de Portugal, I. P.), o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), e a Agência Espacial Portuguesa — Portugal Space (PT Space).

2 — Estabelecer que o «Programa Internacional de Investigação sobre Montesinho» é promovido a nível internacional através dos «Montesinho International Research Awards», orientados para atividades de investigação e desenvolvimento (I&D) de equipas portuguesas em cooperação internacional, promovendo a relevância internacional do Parque Natural de Montesinho (PNM) e fomentando aquelas atividades, designadamente nas seguintes áreas:

- a) Observação e conhecimento da Terra, incluindo a utilização de informação por satélite e a sua integração em sistemas avançados de processamento de informação e inteligência artificial;
- b) Clima e alterações climáticas;
- c) Dinâmicas socioculturais;
- d) Biodiversidade e recursos biológicos, patrimónios naturais e culturais e desenvolvimento regional sustentável.

3 — Criar o «Observatório de Montesinho — Dionísio Gonçalves» com o objetivo de promover a monitorização dos elementos ambientais relevantes para estudar as dinâmicas dos ecossistemas de Montesinho face às alterações climáticas, de promoção da educação ambiental e de apoio ao turismo científico e de natureza associados àqueles ecossistemas.

4 — Definir que o «Observatório de Montesinho — Dionísio Gonçalves» assume a forma de consórcio, designadamente entre o ICNF, I. P., o Turismo de Portugal, I. P., o Centro de Investigação de Montanha do Instituto Politécnico de Bragança (CIMO/IPB) e o MORE — Laboratório Colaborativo Montanhas de Investigação (MORE), tendo por base as seguintes ações de âmbito interministerial:

a) O membro do Governo responsável pela área da economia e transição digital promove o envolvimento do Turismo de Portugal, I. P., como parceiro do consórcio, tendo em vista apoiar a dinamização de atividades de turismo científico e de natureza associadas aos ecossistemas de Montesinho e a valorização da gastronomia enquanto promotor da cultura local, bem como, junto do Fundo Revive Natureza, as ações necessárias para a recuperação das Infraestruturas do Complexo da Lama Grande e a instalação do «Observatório de Montesinho — Dionísio Gonçalves»;

b) O membro do Governo responsável pela área da ciência, tecnologia e ensino superior promove o envolvimento do CIMO/IPB e do MORE como parceiros do consórcio, garantindo a sua instalação e operação, que deverá incluir atividades de I&D, bem como de mobilidade de estudantes e investigadores, designadamente através do reforço dos contratos que essas instituições mantêm com a FCT, I. P.;

c) O membro do Governo responsável pela área da educação promove o envolvimento dos seus serviços na dinamização de atividades de promoção da educação ambiental em Montesinho;

d) O membro do Governo responsável pela área do ambiente e da ação climática promove o envolvimento do ICNF, I. P., como parceiro do consórcio, tendo em vista o estudo das dinâmicas dos ecossistemas de Montesinho face às alterações climáticas;

e) O membro do Governo responsável pela área da coesão territorial, em articulação com o membro do Governo responsável pela área da ciência, tecnologia e ensino superior, promove o



apoio à instalação do «Observatório de Montesinho — Dionísio Gonçalves», incluindo a aquisição de instrumentos e equipamentos científicos e técnicos necessário às atividades a desenvolver.

5 — Determinar a instalação do «Observatório de Montesinho — Dionísio Gonçalves» nos imóveis do complexo de infraestruturas da Lama Grande do PNM, bem como a integração destes no Fundo Revive Natureza, aplicando a esta integração o regime jurídico de afetação inicial de direitos sobre imóveis previsto no capítulo III do Decreto-Lei n.º 161/2019, de 25 de outubro, na sua redação atual, conforme o respetivo regime dominial.

6 — Estabelecer que, no âmbito da instalação referida no número anterior e nos termos da alínea k) do artigo 9.º do Regulamento do Fundo Revive Natureza, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 161/2019, de 25 de outubro, na sua redação atual, a Direção-Geral do Tesouro e Finanças e as partes envolvidas no consócio criado nos termos do n.º 4 garantem:

a) A atribuição dos direitos respeitantes aos imóveis em causa ao aludido consórcio, vinculando a sua utilização aos fins de interesse turístico e científico da região, através da instalação no mesmo do «Observatório de Montesinho — Dionísio Gonçalves», até 31 de dezembro de 2022, cabendo a respetiva gestão ao MORE;

b) A realização pelo Fundo Revive Natureza das obras e operações urbanísticas respeitantes aos imóveis em causa integrados, desde que sejam úteis ou necessárias a cumprir, de forma eficaz, os objetivos visados pelo «Observatório de Montesinho — Dionísio Gonçalves».

7 — Determinar que o consórcio criado nos termos do n.º 4 apresenta ao Programa Operacional Regional do Norte e à FCT, I. P., um plano detalhado de instalação e de operação plurianual do «Observatório de Montesinho — Dionísio Gonçalves» no prazo de 60 dias, tendo em vista a entrada em funcionamento do observatório no prazo de 15 meses, ambos contados a partir da publicação da presente resolução.

8 — Autorizar, nos termos do anexo à presente resolução, que dela faz parte integrante, o planeamento de investimentos públicos, conjugados com a previsão de cofinanciamento por fundos comunitários, a confirmar no âmbito do futuro Acordo de Parceria no que concerne a 2023 e 2024, para as atividades de:

- a) Promoção do «Programa Internacional de Investigação sobre Montesinho»;
- b) Instalação do «Observatório de Montesinho — Dionísio Gonçalves».

9 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 27 de fevereiro de 2020. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

#### ANEXO

(a que se refere o n.º 8)

| Atividade                                                            | Promotor                                                    | Financiamento                | Investimento 2020 (euros) | Investimento 2021 (euros) | Investimento 2022 (euros) | Investimento 2023 e 2024                             |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------|
| Promoção do Programa Internacional de Investigação sobre Montesinho. | Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (FCT, I. P.). | FCT, I. P., Fundos Europeus. | Não aplicável             | 500 000,00                | 1 000 000,00              | A determinar no âmbito do futuro Acordo de Parceria. |
| Instalação do Observatório de Montesinho — Dionísio Gonçalves.       | Consórcio criado nos termos do n.º 4.                       | FCT, I. P., Fundos Europeus. | 250 000,00                | 450 000,00                | 200 000,00                |                                                      |

113145582



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2020

*Sumário:* Aprova o Programa «Trabalhar no Interior».

O Programa do XXII Governo Constitucional estabelece o compromisso de tornar o território mais coeso, inclusivo e competitivo, através da adoção de políticas públicas especialmente dirigidas à correção das assimetrias regionais, à atração de investimento para o interior e à diversificação e qualificação do tecido produtivo, delineando-se estratégias para a promoção da coesão e do reforço da competitividade dos diferentes territórios do país.

Tendo em conta este desígnio, e em face da necessidade de estimular os fatores de atração e fixação de população em idade ativa nos territórios do interior, e em linha com as prioridades definidas no Programa de Valorização do Interior, o Governo decide criar o Programa Trabalhar no Interior.

Para reforçar os incentivos à mobilidade geográfica de trabalhadores que, trabalhando e residindo atualmente fora dos territórios do interior, se pretendam aí estabelecer, o Programa Trabalhar no Interior contempla um conjunto de medidas que pretendem estimular e facilitar a fixação de trabalhadores e do seu agregado familiar nos territórios do Interior, com mecanismos mais ágeis de procura de emprego e com apoios financeiros aos trabalhadores que optem por se fixar nestes territórios, assegurando-se, desde logo, a comparticipação de custos associados à deslocação para o interior. Na mesma linha, reforçam-se os incentivos aos emigrantes que regressem a Portugal e que se instalem no interior, através da articulação com o Programa Regressar.

Ao mesmo tempo, para facilitar a instalação dos trabalhadores e das suas famílias nestes territórios, são adotados mecanismos facilitadores no plano da habitação, nomeadamente em articulação com o programa Chave na Mão — Programa de Mobilidade Habitacional para a Coesão Territorial.

Em simultâneo, para estimular a competitividade dos territórios do interior e o incremento da formação e qualificação nestes territórios, serão propostas, em diálogo com os parceiros sociais, medidas que potenciem o desenvolvimento e o acesso a ações de formação profissional no interior, prevendo-se, ainda, a definição de mecanismos de valorização dos territórios do Interior em sede de política ativa de emprego, desde logo no quadro dos estágios profissionais apoiados e dos incentivos à contratação. Será ainda desenvolvida uma plataforma eletrónica destinada à divulgação de incentivos dos municípios às famílias e às empresas.

Assim:

Nos termos do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e das alíneas d) e g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Aprovar o Programa Trabalhar no Interior, enquanto programa estratégico de apoio à mobilidade geográfica de trabalhadores e dos seus agregados familiares para os territórios do interior.

2 — Determinar que o Programa Trabalhar no Interior integra as seguintes iniciativas específicas, sem prejuízo da possibilidade de definição de outras que se justifique introduzir, por decisão das respetivas áreas governativas competentes:

a) Reforço dos incentivos à mobilidade geográfica de trabalhadores, através da criação da medida «Emprego Interior MAIS — Mobilidade Apoiada para um Interior Sustentável», um apoio financeiro direto às pessoas que, no âmbito de processos de mobilidade geográfica para o interior, iniciem atividade laboral em território do interior, passível de majoração em função da dimensão do agregado familiar que com ele se desloque a título permanente, e uma comparticipação dos custos associados ao transporte de bens, a regulamentar por portaria do membro do Governo responsável pela área do trabalho;

b) Reforço dos incentivos ao regresso de emigrantes que se instalem em territórios do Interior, em articulação com o Programa Regressar, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 60/2019, de 28 de março, desde logo com a majoração em 25 % dos apoios concedidos no

âmbito da medida de apoio ao regresso de emigrantes a Portugal, nos termos do n.º 6 do artigo 5.º da Portaria n.º 214/2019, de 5 de julho, na sua redação atual;

c) Articulação com a área governativa da coesão territorial, no âmbito do sistema de apoios «+CO3SO Emprego», aprovado pela Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria (CIC Portugal 2020), reforçando os incentivos à dinâmica do mercado de emprego nos territórios do interior, decisiva para a alavancagem dos fatores de atratividade e retenção de pessoas e empresas;

d) Implementação de regime de benefícios fiscais no âmbito do Programa de Valorização do Interior (PVI) aplicável a sujeitos passivos de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas em função dos gastos resultantes de criação de postos de trabalho em territórios do interior, após a autorização da União Europeia;

e) Disponibilização de apoios à mobilidade habitacional, através da criação da medida «Habitatar no Interior», destinada ao desenvolvimento de redes de apoio locais e regionais, que articulem com o programa Chave na Mão — Programa de Mobilidade Habitacional para a Coesão Territorial, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 57/2018, de 8 de maio, e com outros instrumentos nacionais de apoio à habitação e à qualidade de vida nos espaços habitacionais, a implementar em articulação entre as áreas governativas da habitação e da coesão territorial, mediante a criação de uma rede de articulação com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.), que integre as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) e os municípios, fixando pontos focais de informação a nível regional e local sobre os instrumentos de política nacional de habitação ao dispor dos municípios, e em que se incentivem projetos-piloto municipais com vista à melhoria do acesso à habitação e das condições de vida das populações;

f) Agilização dos mecanismos de divulgação de ofertas de emprego situadas em territórios do interior, mediante a publicitação de uma «Bolsa de Emprego do Interior» no portal do Instituto de Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), a implementar pela área governativa do trabalho, solidariedade e segurança social, em articulação com a área governativa da coesão territorial;

g) Adoção de medidas que potenciem o desenvolvimento e o acesso a ações de formação profissional nos territórios do interior, mediante o reforço da rede dos Centros Qualifica nos territórios do interior, o alargamento da oferta formativa na área das competências digitais, a utilização dos meios de formação à distância e a flexibilização do número mínimo de formandos para abertura de novos cursos de formação, a implementar pela área governativa do trabalho, solidariedade e segurança social após discussão com os parceiros sociais e em articulação com a área governativa da coesão territorial;

h) Introdução de mecanismos de valorização dos territórios do interior em sede de política ativa de emprego, nomeadamente no âmbito da medida «Estágios Profissionais e da medida Contrato-Emprego», a regulamentar por portaria do membro do Governo responsável pela área do trabalho;

i) Criação de plataforma nacional de agregação de informação que permita divulgar as infraestruturas de acolhimento empresarial, os incentivos e apoios de natureza nacional, regional e local às empresas e às famílias, as infraestruturas do ecossistema de inovação, entre outros, com possibilidade de partilha dos seus dados com outras plataformas, da responsabilidade do membro do Governo responsável pela área da coesão territorial em colaboração com os membros do Governo responsáveis pelas áreas da economia e transição digital, da modernização do Estado e da Administração Pública, da educação, do trabalho, solidariedade e segurança social e das infraestruturas e habitação.

### **3 — Criar, para o acompanhamento da execução do Programa Trabalhar no Interior:**

a) Uma Comissão de Coordenação Interministerial (CCI), presidida pelo membro do Governo responsável pela área da coesão territorial que, no âmbito da monitorização do PVI, acompanhe as matérias e medidas relevantes para as questões do emprego no Interior, e composta pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas da economia, das finanças, do planeamento, da educação, do trabalho, solidariedade e segurança social, das infraestruturas e habitação e da agricultura;

b) Uma rede de pontos focais que integre representantes do IEFP, I. P., do IHRU, I. P., e das CCDR e que envolva a participação dos municípios.



4 — Estabelecer que a CCI reúne com periodicidade semestral, para análise e avaliação da execução do Programa Trabalhar no Interior, e que nenhum dos seus membros auferirá remuneração ou abono pela sua participação nas reuniões.

5 — Determinar que a rede de pontos focais assegura os contributos dos organismos, serviços e entidades de cada área governativa para a articulação e execução das medidas do Programa Trabalhar no Interior, devendo ser designado um elemento por cada área governativa.

6 — Estabelecer que, para efeitos da presente resolução, consideram-se territórios do interior os identificados no anexo à Portaria n.º 208/2017, de 13 de julho.

7 — Determinar que o Programa Trabalhar no Interior vigora até 31 de dezembro de 2021.

8 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Presidência do Conselho de Ministros, 27 de fevereiro de 2020. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

113145606



## **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

### **Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2020**

*Sumário:* Aprova os Programas +CO3SO Conhecimento e +CO3SO Digital.

O Programa do XXII Governo Constitucional consolida o compromisso de adotar políticas públicas especialmente dirigidas à valorização do interior.

Com enquadramento na revisão do Programa de Valorização do Interior, a valorização do papel das regiões do interior de Portugal é prioritária, privilegiando a exigência crescente de articulação de políticas e estratégias para a coesão e para a competitividade e garantindo um processo efetivo de convergência europeia até 2030. Este processo só pode ser feito com mais conhecimento, que garanta o reconhecimento deste processo de valorização como um bem público e como meio de suporte à criação de mais e melhores empregos.

A Estratégia de Valorização do Interior é fundamentada em dinâmicas já instaladas nestes territórios e em articulação com as estratégias de investigação e inovação para uma especialização inteligente, regionais e nacionais, que possam constituir eixos de desenvolvimento regional, e com aptidão para serem consolidadas como processos de valorização dos potenciais endógenos em estreita parceria com empresas, estimulando, assim, o aumento da capacidade produtiva e a consequente industrialização dos processos associados ao desenvolvimento de produtos inovadores e de alto valor acrescentado.

O Programa +CO3SO (Constituir, Concretizar e Consolidar Sinergias e Oportunidades) inclui duas iniciativas integradas — o Programa +CO3SO Conhecimento e o Programa +CO3SO Digital —, alicerçadas em projetos integradores de dinâmicas territoriais já instaladas e envolvendo múltiplos atores, que podem atuar como motores de desenvolvimento e âncoras de investimento, mas que precisam de consolidação.

O Programa +CO3SO Conhecimento é baseado em políticas de incentivo à criação de emprego altamente qualificado, desenvolvendo estratégias ligadas à investigação e inovação que favoreçam uma especialização inteligente com base na valorização e modernização das relações entre instituições de ensino superior e o contexto envolvente.

O Programa +CO3SO Digital é orientado para estimular o desenvolvimento científico e tecnológico que promova a modernização das atividades empresariais, através da implementação de tecnologias digitais emergentes.

Assim, o que se pretende é trabalhar em simultâneo estas duas iniciativas integradas, apoiando projetos realizados entre empresas e entidades do sistema científico e tecnológico, estimulando as capacidades já instaladas no território e criando condições de captação de investimento para o interior e de fixação de pessoas, tornando, em última instância, os territórios do interior mais competitivos.

Este modo de atuação em projetos integrados exige a participação dos atores territoriais relevantes, incluindo as autarquias locais, as instituições de ensino superior, as unidades de investigação e desenvolvimento, os centros de interface tecnológico, os laboratórios colaborativos, as empresas e outras entidades, cuja atividade em rede deve ser potenciada. Na base da rede mencionada está a necessidade de articulação, valorização e modernização de consórcios de instituições de ensino superior (universidades e politécnicos) com os setores público e privado para, entre outras atividades, desenvolver programas de corresponsabilidade científica, económica, cultural e social, considerando também a sua necessária internacionalização, de modo a facilitar o acesso a mercados globais e a diversificação das fontes de financiamento.

Em toda a linha de atuação da Estratégia de Valorização do Interior é feita uma aposta assertiva nos processos de digitalização, com claras melhorias na eficiência dos processos e na magnitude dos resultados alcançados. Esta evolução baseada em conceitos inovadores permitirá novos níveis de colaboração entre diferentes setores, conferindo-lhes escala e competitividade, para além de garantir a provisão de serviços à população, assegurando o acesso a serviços públicos com maior proximidade, assim garantindo a necessária qualidade de vida a todos os cidadãos.

A operacionalização dos Programas +CO3SO Conhecimento e +CO3SO Digital, globalmente, será suportada pela criação de linhas de incentivo financeiro, em estreita articulação com as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional e em conformidade com o Acordo de Parceria do Portugal 2020 e respetiva regulamentação, direcionadas à captação de investimento e ao apoio à transferência e incorporação do conhecimento em empresas instaladas nos territórios do interior que se traduzem em: i) avisos abertos em contínuo e adaptados ao território, com dotação financeira dedicada; e ii) majoração das taxas de apoio para os territórios do interior.

Estes programas materializam-se, inicialmente, na abertura de avisos específicos para os territórios do interior, nomeadamente no domínio da inovação, investigação e desenvolvimento (designadamente Investigação e Desenvolvimento Tecnológico em copromoção), dos recursos humanos altamente qualificados e da transferência de conhecimento, sem prejuízo de outras oportunidades no âmbito dos programas operacionais regionais e de outros programas de financiamento, nomeadamente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Aprovar os Programas +CO3SO Conhecimento e +CO3SO Digital, nos termos definidos na presente resolução.

2 — Estabelecer que o Programa +CO3SO Conhecimento é orientado para:

a) A competitividade dos territórios, baseado em políticas de incentivo à criação de emprego altamente qualificado, desenvolvendo estratégias ligadas à investigação e inovação (I&D) que promovam as estratégias de especialização inteligente, regionais e nacional, com base na valorização e modernização das relações entre instituições de ensino superior, no contexto envolvente e nas competências e oportunidades específicas dos territórios do interior;

b) O apoio a projetos transfronteiriços enquadrados nos pressupostos anteriores;

c) O apoio à mobilidade de estudantes e investigadores, portugueses e estrangeiros, para estudar e valorizar o interior de Portugal, em termos da preparação de projetos finais de licenciatura, teses de mestrado ou teses de doutoramento, por períodos mínimos de 3 a 12 meses, com permanência nessas regiões;

d) Centrar-se em projetos integrados com a participação dos atores territoriais relevantes, incluindo as autarquias locais, as instituições de ensino superior, as unidades de I&D, os laboratórios do Estado, os centros de interface tecnológico, os laboratórios colaborativos, os centros de formação profissional, as empresas e outras entidades, cuja atividade em rede deve ser potenciada, designadamente através de ações piloto com reforço de projetos, instituições e infraestruturas atuais e em curso, na forma de modos colaborativos de investigação e inovação, para estimular a formação inicial profissionalizante e a formação pós-graduada especializada, juntamente com atividades de I&D, em estreita colaboração com empregadores (empresas e associações empresariais) e valorizando a integração territorial do conhecimento em forte contexto de internacionalização e a abertura a redes europeias.

3 — Estabelecer que o Programa +CO3SO Digital é orientado para:

a) Estimular o desenvolvimento científico e tecnológico que promova a modernização das atividades empresariais, designadamente através do apoio à implementação de tecnologias digitais emergentes (inteligência artificial, Internet das coisas e bases de dados de grande dimensão, sistemas robóticos, ou sensorização remota), bem como de capacitação de recursos humanos para as competências digitais;

b) Reforçar as capacidades já instaladas nos territórios;

c) Criar condições de captação de investimento e fixação de pessoas.

4 — Determinar que os Programas +CO3SO Conhecimento e +CO3SO Digital são:

a) Centrados em projetos de sucesso e com elevado nível de capacitação validado;

b) Operacionalizados em convergência com a identificação dos territórios com dinâmica de atuação, disponibilidade de recursos e valências industriais e científicas relevantes;

c) Dotados com investimento que capitalize o potencial territorial através de processos de industrialização com maior nível de tecnologia e inovação;

d) Orientados para a otimização e aumento da capacidade produtiva instalada através da criação de emprego altamente qualificado para retenção, atração e fixação de pessoas, favorecendo iniciativas transversais e multissetoriais;

e) Alinhados com as estratégias de investigação e inovação para uma especialização inteligente, regionais e nacional, baseados em investigação e inovação e estruturados nas competências e oportunidades dos territórios do interior;

f) Apoiados através dos instrumentos financeiros dos Programas Operacionais Regionais, em conformidade com a regulamentação aplicável no Portugal 2020, sem prejuízo de outras oportunidades identificadas no âmbito de outros programas de financiamento.

5 — Estipular que os Programas +CO3SO Conhecimento e +CO3SO Digital, apesar das diferentes tipologias de projetos a apoiar, seguem uma estratégia de intervenção baseada nas atividades estratégicas seguintes, salvaguardando a possibilidade de definição de outras atividades cuja inclusão seja validada por decisão das respetivas áreas governativas competentes:

a) Reforço de formações de curta e média duração de nível pós-secundário, nomeadamente cursos de especialização tecnológica, orientados para a promoção das competências digitais avançadas e orientadas para as necessidades das empresas em articulação entre diferentes entidades;

b) Customização e reforço de oferta formativa direcionada para as áreas digitais, em colaboração com empresas, associações empresariais do setor, centros de formação profissional e instituições do ensino superior, de modo a estimular a capacitação em competências digitais e alavancar o crescimento dos setores tecnológicos;

c) Instalação e promoção de escolas de pós-graduação e outras medidas efetivas que resultem no aumento do número e qualidade de formações pós-graduadas conducentes ou não a grau;

d) Criação de condições para a afirmação progressiva dos laboratórios colaborativos e para a qualificação de unidades de I&D associadas, reforçando a dinâmica de internacionalização através da participação em redes europeias;

e) Simplificação do processo de estabelecimento de novos projetos empresariais e pequenas empresas de base tecnológica, alargando o âmbito de elegibilidade;

f) Qualificação de laboratórios e centros de I&D de empresas, ampliando assim o seu âmbito de competências;

g) Aproveitamento das competências e oportunidades específicas dos territórios do interior, em alinhamento com as estratégias de investigação e inovação para uma especialização inteligente, regionais e nacional;

h) Outras atividades a identificar em colaboração com as autarquias locais, empresas e/ou a administração central ou local e instituições científicas e académicas.

6 — Determinar que é dada especial atenção aos projetos que promovam:

a) O desenvolvimento científico e tecnológico que conduza à modernização das atividades empresariais, designadamente através do apoio à implementação de tecnologias digitais emergentes (inteligência artificial, Internet das coisas e bases de dados de grande dimensão, sistemas robóticos, ou sensorização remota), nas várias fases de implementação dos projetos, reforçando igualmente as capacidades já instaladas nos territórios e criando condições de captação de investimento e de fixação de pessoas;

b) A aplicação de tecnologias de automação, sistemas de apoio à decisão, sistemas de informação geográfica, redes de sensores, processamento e análise de imagem, redes de comunicação, ou sistemas inteligentes de gestão de energia, entre outros, para garantir atividades de precisão (sem desperdício, no local mais adequado e no *timing* certo) nos diferentes setores de atividade;

c) O aumento da participação de mulheres e de homens nas áreas profissionais em que estão em situação de sub-representação, designadamente das mulheres nas áreas tecnológicas e das tecnologias digitais emergentes, tanto no âmbito dos programas e ações de formação, bem como dos processos de recrutamento.





7 — Estabelecer que, para efeitos da presente resolução, consideram-se territórios do interior os identificados no anexo à Portaria n.º 208/2017, de 13 de julho.

8 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Presidência do Conselho de Ministros, 27 de fevereiro de 2020. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

113145671





## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2020

*Sumário:* Aprova a revisão do Programa de Valorização do Interior.

O Programa do XXII Governo Constitucional elegeram como desafios estratégicos da governação a preparação para enfrentar as alterações climáticas, a resposta aos desafios demográficos, a redução das desigualdades e a construção da sociedade digital, da criatividade e da inovação. Uma das dimensões do desafio do combate às desigualdades é a promoção da coesão territorial, através de uma estratégia integrada de desenvolvimento regional e de valorização dos territórios do interior. Com efeito, «as assimetrias territoriais persistem em constituir um fator de bloqueio ao desenvolvimento equilibrado do país, limitando fortemente o nosso potencial de desenvolvimento. Promover a coesão territorial, em todas as suas declinações, é por isso uma prioridade não só em termos de justiça social e de aproximação entre todos os portugueses, mas também de resposta a outros desafios como a valorização dos nossos recursos, a sustentabilidade demográfica ou um desenvolvimento económico equilibrado, mitigando as assimetrias e reforçando o sentimento de pertença a um desígnio comum.»

A criação de uma nova área governativa — a Coesão Territorial — é, pois, um sinal político claro, a par do processo de descentralização de competências em curso, da necessidade de políticas públicas dirigidas à correção das assimetrias regionais, conjugando estratégias transversais e integradas de promoção da coesão e de reforço da competitividade dos diferentes territórios, com especial atenção aos territórios de baixa densidade. A nova política de coesão territorial, no que diz respeito à valorização do interior, assenta na correção das assimetrias territoriais, através da atração de investimento para o interior, da diversificação e qualificação do tecido produtivo associadas ao estímulo da capacidade empreendedora e empresarial, do aproveitamento do potencial endógeno, da promoção da fixação de pessoas nos territórios do interior e da afirmação dos territórios transfronteiriços.

A atual política de valorização do interior consolida o trabalho desenvolvido pelo XXI Governo Constitucional, nomeadamente através da Unidade de Missão para a Valorização do Interior, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2016, de 22 de janeiro, do Programa Nacional para a Coesão Territorial (PNCT), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2016, de 24 de novembro, e da identificação das áreas territoriais beneficiárias das medidas do PNCT, aprovadas pela Portaria n.º 208/2017, de 13 de julho. O PNCT constitui um instrumento pioneiro de política pública, assente em dois pilares fundamentais: o da transversalidade do programa, concretizado na capacidade de identificar medidas de desenvolvimento do território de carácter interministerial; e o pilar da articulação com os agentes presentes no território, envolvendo as autarquias locais, as comunidades intermunicipais, as instituições de ensino superior, as associações empresariais, as empresas e as associações de desenvolvimento local.

Após um ano e meio de implementação, em junho de 2018, o PNCT foi objeto de um balanço global de execução, do qual resultaram reajustamentos, a reorganização e a recalendarização de medidas em curso e de medidas por iniciar, bem como o aditamento de novas medidas, adequando-o a novos desafios e contextos socioeconómicos, bem como a contributos da sociedade civil, em particular do Movimento pelo Interior, passando dessa data em diante a designar-se Programa de Valorização do Interior (PVI), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2018, de 6 de setembro.

Importa, atualmente, um ano e meio após a referida data, reavaliar as medidas do PVI no sentido de selecionar ações específicas nos territórios do interior com impacto significativo para estes territórios e incorporar novas iniciativas, nomeadamente soluções orientadas para dinâmicas de maior proximidade, programas de financiamento com dotação específica e critérios adaptados ao interior, bem como projetos territorializados construídos em rede e dirigidos ao aumento da competitividade. As iniciativas incluídas na revisão do PVI organizam-se pelos seguintes eixos prioritários, numa lógica de transversalidade e de concretização:

- Eixo 1: Valorizar os Recursos Endógenos e a Capacidade Empresarial do Interior;
- Eixo 2: Promover a Cooperação Transfronteiriça para Internacionalização de Bens e Serviços;

Eixo 3: Captar Investimento e fixar Pessoas no Interior;  
Eixo 4: Tornar os Territórios do Interior mais Competitivos.

Os pressupostos da revisão do PVI enquadram-se nos desafios estratégicos do Programa do Governo e do atual ciclo político, em convergência com os desígnios atuais da União Europeia: combater as alterações climáticas, responder ao desafio demográfico, construir a sociedade digital e reduzir as desigualdades. A ambição é contribuir para um país mais coeso, mais inclusivo e mais competitivo. Para isso, as políticas orientadas pelo reconhecimento das vantagens insubstituíveis de uma imigração regulada e integrada, nas suas múltiplas variantes de atração, regulamentação e integração, bem como as políticas de incentivo ao regresso a Portugal de portugueses e de luso-descendentes, apostando nos recursos humanos e nos talentos da diáspora qualificada, são hoje essenciais para o desenvolvimento e sustentabilidade do país.

Esta estratégia de valorização do interior está alinhada com os pilares do Programa Nacional de Reformas 2018-2022, para o desenvolvimento do país, nomeadamente com a qualificação dos portugueses, o reforço da inovação nos processos, nos produtos e empresas, a capitalização do tecido empresarial, a valorização e qualificação do território e o combate às desigualdades, pretendendo contribuir para diminuir os bloqueios estruturais que o país ainda tem e que se fazem sentir com mais gravidade em alguns territórios do interior.

Foram também consideradas as diretrizes do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território enquanto referencial para a elaboração, alteração ou revisão dos instrumentos de gestão territorial, bem como para a definição de estratégias setoriais e de desenvolvimento socio-económico com expressão no território.

Mantém-se o modelo de implementação de iniciativas transversais e multissetoriais, envolvendo as diferentes áreas de governação e os agentes presentes no território na definição das iniciativas, agora centrado em áreas temáticas (Programas +CO3SO: COnstituir, COncretizar e COnsolidar Sinergias e Oportunidades) e territórios considerados de intervenção prioritária.

Do mesmo modo, pretende-se manter a flexibilidade e funcionalidade que permite ao modelo de implementação ir evoluindo.

A esta estratégia passam também a estar associados instrumentos financeiros com dotação específica para os territórios do interior e adaptados para estes territórios. Com efeito, considera-se que o combate às assimetrias e às fragilidades tem de ser feito a partir das dinâmicas e características específicas dos territórios, potenciando os ativos regionais, numa estratégia integrada que promova o desenvolvimento conjunto dos territórios das regiões. As regiões, através dos Programas Operacionais Regionais (POR) e dos Programas Operacionais Temáticos, possuem experiência acumulada de definição e implementação de estratégias para colmatar essas assimetrias. Assim, reforçar a coesão territorial assente na redução das disparidades e das assimetrias, consolidando a atratividade e a qualidade de vida nos territórios, promovendo o equilíbrio e a sustentabilidade ambiental, dinamizando as comunidades e economias locais e valorizando os recursos endógenos, são questões prioritárias na estratégia dos Programas Operacionais. As apostas que promovem os níveis de coesão económica e social implicam reforçar o investimento em domínios como a competitividade, a investigação, o desenvolvimento e a inovação, com particular enfoque na transferência de tecnologia e na aproximação entre as pequenas e médias empresas e as entidades geradoras de conhecimento.

Os Programas Operacionais, Regionais e Temáticos são instrumentos de política pública de excelência para estímulo ao investimento, ao emprego e à atividade económica, bem como às dimensões social e ambiental, contribuindo para colmatar as assimetrias territoriais, através de um desenvolvimento harmonioso e diversificado, que tenha em conta as especificidades e diversidade dos territórios, como também objetivos de competitividade regional e de coesão territorial, uma vez que cada região não pode desperdiçar o potencial dos seus territórios, agentes e populações.

Em articulação com os diversos agentes do território, designadamente as autarquias locais, as comunidades intermunicipais, as instituições de ensino superior, os laboratórios colaborativos, os centros tecnológicos, os agrupamentos europeus de cooperação territorial e as comunidades de trabalho transfronteiriças, as organizações de agricultores e de produtores, as associações de desenvolvimento local e empresariais e as empresas, e aproveitando a experiência das Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais, nomeadamente as Autoridades de Gestão dos POR e

das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, são identificados projetos de sucesso existentes nos territórios, com nível de capacitação e dinâmica de atuação já comprovados, constituindo exemplos inspiradores para a valorização do interior e âncoras de desenvolvimento socioeconómico das regiões em que se inserem. Pretende-se, por um lado, a canalização de apoios e de investimento para regiões com recursos endógenos potencializáveis através de tecnologia e inovação e garantidamente industrializáveis, com o objetivo de criação de emprego e fixação de pessoas; e por outro, a implementação de serviços de maior proximidade que garantam uma justa qualidade de vida a todos os cidadãos.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Aprovar a revisão do Programa de Valorização do Interior (PVI), a qual consta do anexo à presente resolução e da qual faz parte integrante.

2 — Determinar que o PVI integra medidas consideradas prioritárias, organizadas em função de quatro eixos e orientadas, de acordo com os seguintes pressupostos:

a) Manutenção do modelo de definição e execução de medidas do PVI, envolvendo as diferentes áreas governativas e os agentes presentes no território, agora centrado em iniciativas multissetoriais, que integram conjuntos de medidas, organizadas por áreas temáticas e ou por territórios considerados de intervenção prioritária;

b) Designação de programas multissetoriais e integrados organizados por áreas temáticas por +CO3SO (COnstituir, COncretizar e COnsolidar Sinergias e Oportunidades);

c) Identificação, para a definição dos territórios considerados de intervenção prioritária, das regiões com recursos endógenos potencializáveis através de tecnologia e inovação e garantidamente industrializáveis, e ou projetos de sucesso existentes nos territórios, com nível de capacitação e dinâmica de atuação já comprovados, com o objetivo de criação de emprego e da fixação de pessoas;

d) Dinamização, em particular para os territórios mais frágeis, de programas de maior proximidade de forma a compensar a dispersão geográfica das populações do interior e assegurar o acesso aos serviços que garantam uma justa qualidade de vida a todos os cidadãos;

e) Associação às iniciativas multissetoriais, sempre que possível, de instrumentos financeiros com dotação específica para os territórios do interior e adaptados a estes territórios, através dos Programas Operacionais Regionais e dos Programas Operacionais Temáticos e, no caso de iniciativas da responsabilidade de outras áreas governativas, programas de financiamento da sua responsabilidade de gestão.

3 — Determinar que a atualização, execução e avaliação do PVI é apoiada por um sistema de pontos focais composto por um representante de cada área governativa.

4 — Determinar a realização de um estudo por um conjunto de individualidades de reconhecido mérito nos domínios de políticas públicas territoriais, do empreendedorismo e atividade empresarial e da cooperação territorial, designadas pelo membro do Governo responsável pela área da valorização do interior, com os seguintes objetivos:

a) Elaborar um diagnóstico sobre o impacto das medidas do Programa Nacional para a Coesão Territorial, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2016, de 24 de novembro, e do PVI, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2018, de 6 de setembro, com enfoque nos efeitos concretos sobre os territórios do interior, nomeadamente em matéria de criação de emprego e da fixação de população, através da seleção e utilização de indicadores de monitorização e acompanhamento adequados;

b) Propor, em função das conclusões do diagnóstico sobre o impacto das mesmas, novas medidas, designadamente para os territórios mais vulneráveis, de forma a compensar a dispersão geográfica e assegurar o acesso aos serviços que garantam uma justa qualidade de vida a todos os cidadãos.

5 — Determinar que a presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Presidência do Conselho de Ministros, 27 de fevereiro de 2020. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

## ANEXO

(a que se refere o n.º 1)

**Revisão do Programa de Valorização do Interior**

A estratégia de valorização do interior é suportada em medidas prioritárias selecionadas do Programa de Valorização do Interior, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2018, de 6 de setembro, e em novas iniciativas, conjugadas com instrumentos financeiros com dotação específica para o interior e adaptados a estes territórios, orientados para a competitividade, baseados em políticas de incentivo ao emprego, à contratação de recursos humanos altamente qualificados, à aposta na inovação e em investimentos que permitam a modernização dos setores correspondentes, compreendendo os Programas designados por +CO3SO (COnstituir, COncretizar e COnsolidar Sinergias e Oportunidades).

Em colaboração com as outras áreas governativas, são identificadas as iniciativas consideradas prioritárias que sejam específicas para territórios do interior e ou que tenham impacto nestes territórios.

Também são incluídas iniciativas assentes em projetos integrados territorializados, em diferentes regiões do interior, criando dinâmicas de transferência de conhecimento e cocriação entre centros de investigação, desenvolvimento e inovação, e empresas, apostando em novos produtos de base tecnológica, em ferramentas digitais para melhorar a eficiência dos processos tornando os setores produtivo e industrial mais competitivos, apoiando a instalação de centros de competências e valorização das artes e ofícios tradicionais e estimulando o turismo nos territórios do interior, incluindo os de fronteira, nas suas diversas dimensões e diversidade na estruturação da oferta e dos produtos, incluindo, entre outros, o turismo cultural e patrimonial, o turismo industrial, o turismo ferroviário, o turismo militar, o turismo literário, o turismo científico, o turismo religioso, o turismo de saúde, o turismo gastronómico, o turismo de natureza e o turismo no espaço rural.

São ainda incluídas iniciativas transversais para os territórios do interior, de forma a compensar a dispersão geográfica e assegurar o acesso das populações aos serviços que garantam qualidade de vida a todos os cidadãos, incluindo serviços de saúde e outros serviços públicos, numa lógica de maior proximidade.

Em toda a linha de atuação da estratégia de valorização do interior, será feita uma aposta assertiva nos processos de digitalização, com claras melhorias na eficiência dos processos e na magnitude dos resultados alcançados. Esta evolução baseada em conceitos inovadores permitirá novos níveis de colaboração entre diferentes setores, conferindo-lhes escala e competitividade, para além de garantir a provisão de serviços de proximidade a toda a população, assegurando o acesso a serviços públicos com maior proximidade, assim garantindo a necessária qualidade de vida a todos os cidadãos.

Com efeito, são definidos os seguintes eixos de intervenção prioritária para a valorização do interior, e respetivas iniciativas, numa lógica de transversalidade e inter-relação em termos de impacto territorial:

- Eixo 1: Valorizar os Recursos Endógenos e a Capacidade Empresarial do Interior;
- Eixo 2: Promover a Cooperação Transfronteiriça para Internacionalização de Bens e Serviços;
- Eixo 3: Captar Investimento e Fixar Pessoas no Interior;
- Eixo 4: Tornar os Territórios do Interior mais Competitivos.

As áreas governativas responsáveis, o período de execução e as fontes de financiamento dos conjuntos de medidas prioritárias designados por +CO3SO, a seguir identificados, constam do quadro síntese I.

Mantêm-se em vigor as restantes medidas aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2016, de 24 de novembro, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2018, de 6 de setembro, as quais constam do quadro síntese II.

Eixo 1: Valorizar os Recursos Endógenos e a Capacidade Empresarial do Interior

a) Programa +CO3SO Conhecimento, que inclui duas medidas:

i) Estratégia integrada de desenvolvimento do interior com base na transferência de conhecimento em ambientes de cocriação: orientada para a competitividade dos territórios, baseada em políticas de incentivo ao emprego qualificado, desenvolvendo estratégias ligadas à transferência de conhecimento e tecnologias que favoreçam uma especialização inteligente com base nas competências e oportunidades específicas dos territórios do interior, bem como prevê componentes de formação, investigação e inovação em redes colaborativas, e inclui projetos transfronteiriços;

ii) Mobilidade de estudantes e investigadores: orientada para apoiar a mobilidade de estudantes e investigadores, portugueses e estrangeiros, através da realização de trabalhos de investigação e desenvolvimento (I&D) sobre o interior de Portugal e as suas regiões, no âmbito de estágios e preparação de projetos finais de licenciatura, teses de mestrado ou teses de doutoramento, por períodos mínimos de 3 a 12 meses, com permanência nessas regiões;

b) Programa +CO3SO Digital — Estratégia integrada de desenvolvimento do interior com base em ferramentas digitais: orientada para o desenvolvimento científico e tecnológico de interface que promova a modernização das atividades empresariais, designadamente através do apoio à implementação de tecnologias digitais emergentes (inteligência artificial, Internet das coisas e bases de dados de grande dimensão, sistemas robóticos e sensorização remota, e realidade aumentada) e envolvimento de Digital Innovation Hubs associados aos diferentes setores;

c) Programa +CO3SO Inovação Social, que engloba duas medidas:

i) Up-scaling da inovação social no interior: orientada para apoiar projetos de maior escala com base em iniciativas de inovação social bem-sucedidas (apoiadas pelo Portugal Inovação Social) em áreas determinantes para os territórios do interior;

ii) Inovação social no interior na resposta a desafios globais: orientada para apoiar projetos de inovação social disruptivos de resposta aos grandes desafios globais (alterações climáticas, transição energética, produtividade dos solos, alimentação saudável, economia circular, redução do desperdício, digitalização de processos, combate às desigualdades e demografia) e desenvolvidos em territórios do interior;

d) Programa +CO3SO Turismo, organizado em quatro medidas:

i) Estruturação da oferta de produtos turísticos no interior: orientada para a criação de produtos turísticos específicos para o interior de dinamização e animação turística, com base em ativos estratégicos das regiões e na valorização dos recursos endógenos que distingam e promovam estes territórios [rotas gastronómicas com escolas de turismo, turismo gastronómico, enoturismo, turismo literário, turismo industrial, turismo militar — fortalezas de fronteira e sinalética na rota da estrada nacional (EN) 2], turismo religioso (rotas e festividades) e turismo patrimonial (incluindo projetos de recuperação e valorização de património de interesse que se encontra devoluto, dando-lhe um novo uso de vocação turística — Programa REVIVE);

ii) Incentivos financeiros ao turismo no interior: orientados para projetos de investimento que se traduzam no desenvolvimento de projetos turísticos no interior, designadamente criação de empreendimentos turísticos, de atividades de animação turística e de restauração, com possibilidade de obtenção de prémios de desempenho até 35 % na componente pública do financiamento orientados para a digitalização da oferta e do destino e para o desenvolvimento do produto, com majorações específicas para os projetos localizados no interior e orientados para operações de aquisição e arrendamento de ativos, tendo em vista a valorização económica dos mesmos;

iii) Promoção do turismo no interior: orientada para campanhas relacionadas com os produtos em estruturação no interior, para a promoção de Redes Colaborativas com estratégia e plano de atuação comuns (exemplos: Montanhas Mágicas; Rota da Terra Fria Transmontana; Redes de Tabernas do Alto Tâmega; Rede de Aldeias de Montanha; Rede de Aldeias do Conhecimento) e para uma campanha específica de valorização do interior;

iv) Formação em turismo no interior: orientada para manter a eliminação das propinas para alunos de nível IV e a redução de 50 % das propinas para alunos de nível V inscritos nas Escolas do Turismo de Portugal do Interior (Lamego, Portalegre e Vila Real de Santo António) e para reforçar a formação em produtos tradicionais e endógenos nessas escolas;



e) Programa +CO3SO Capital Natural, que engloba três vertentes:

i) Paisagem, florestas e áreas classificadas:

- Orientada para promover o desenho da paisagem como referencial de uma nova economia dos territórios rurais, que promovam uma floresta multifuncional, biodiversa e resiliente, mais rentável, com mais capacidade de sequestro de carbono; projetos-piloto associados ao pagamento de serviços de ecossistemas; programas e projetos de reordenamento e gestão da paisagem;

- Orientada para apoiar a gestão ativa de áreas protegidas, consubstanciada em projetos de restauro, valorização e conservação de *habitats* e espécies, com uma forte componente de prevenção estrutural contra incêndios e de mobilização de meios e de equipamentos das diversas medidas previstas, mas também desenhados com medidas distintivas adequadas a cada área protegida em causa. Em meio rural, os projetos ocorrem nas seguintes áreas protegidas: Parque Nacional de Peneda-Gerês, Parque Natural do Douro Internacional, Parque Natural do Tejo Internacional, Monumento Natural das Portas de Ródão, Parque Natural de Montesinho, Reserva Natural da Serra da Malcata, Parque Natural da Serra de São Mamede, Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros e Paisagem Protegida da Serra do Açor;

- Orientada para a promoção da gestão e exploração comum dos espaços florestais e agrícolas em zonas de minifúndio e de elevado risco de incêndio; dirigida a contextos microterritoriais com escala adequada para uma gestão florestal e agrícola ativa e racional — escala da paisagem —, e tem por base uma metodologia e enquadramento regulamentar e financeiro próprios, nas diferentes fases do processo de constituição e operacionalização — planeamento, governança, propriedade rústica e apoios.

ii) Valorização dos recursos e diminuição do desperdício:

- Orientada para iniciativas promotoras de uma maior proximidade entre produtores locais e consumidores, através do Projeto Piloto para Promoção da Produção Agrícola Sustentável que divulga a importância da produção agrícola local (biológica e associada aos recursos endógenos) através de cadeias de consumo de proximidade; e Compras Públicas Sustentáveis, favorecendo o abastecimento da restauração coletiva a partir de circuitos agroalimentares e de agricultores familiares; Circuitos Curtos de Comercialização, prevendo-se em simultâneo a valorização do estatuto da Agricultura Familiar, do Jovem Empresário Rural e da Estratégia Nacional para a Agricultura Biológica, reforçando os apoios concedidos (incluindo apoio aos jovens agricultores); Reforço da organização do setor agrícola (nomeadamente apoio ao investimento na exploração agrícola específica para a agricultura biológica e apoio à criação de agrupamentos e organizações de produtores); Revitalização de centros experimentais e laboratórios da área governativa da agricultura; e Planos de gestão de espécies de peixes diádomos, assegurando a sua sustentabilidade em cogestão com a ciência, os profissionais e as comunidades;

- Orientada para a promoção do desenvolvimento da inovação e a investigação agrícola e florestal, através da capacitação dos centros de competência dos territórios do interior; e projetos de aceleração de soluções em economia circular e bioeconomia sustentável;

- Orientada para o fomento da participação ativa na transição energética de cidadãos, empresas e demais entidades públicas e privadas, numa mudança de paradigma do consumidor passivo para o consumidor ativo, possibilitando a produção, consumo, partilha, armazenamento e venda de energia produzida a partir de fontes de energia renováveis, através de um programa de divulgação de informação e apoio à implementação dos projetos de autoconsumo, de modo a reduzir assimetrias de informação e apoiar as empresas, os municípios e os cidadãos no seu desenvolvimento; Inclui um programa de apoio ao estabelecimento de projetos de autoconsumo e comunidades de energias renováveis em parceria com os municípios, através da prestação de apoio para o estabelecimento dos referidos projetos, com particular enfoque em municípios do interior e em situação de maior pobreza energética; e apoio na vertente técnica e na captação de investimento e no financiamento a projetos de autoconsumo e comunidades de energias renováveis.

iii) Reforço do potencial dos recursos geológicos:

- Orientado para assegurar uma exploração responsável dos recursos geológicos existentes no nosso país, enquanto fatores estratégicos para o desenvolvimento económico, em particular

nas regiões desfavorecidas do interior do país, que conjugue de forma sustentável os interesses ambientais e socioeconómicos — locais e nacionais — em presença, em virtude das alterações legislativas e regulamentares a introduzir no setor;

– Orientado para a alteração da intervenção do Estado no desenvolvimento das atividades extrativas, focando os recursos no planeamento estratégico da extração e utilização dos bens do domínio público do Estado a favor dos interesses públicos, gerais e locais, em presença, utilizando para esse efeito a atribuição de direitos de uso privativo do domínio público por intermédio de concursos públicos.

## **Eixo 2: Promover a Cooperação Transfronteiriça**

### **a) Programa +CO3SO Fronteira, que inclui três medidas:**

i) Valorização da fronteira nos territórios do interior: orientada para fomentar o crescimento, a sustentabilidade e a competitividade da fronteira, apostando em projetos claramente transfronteiriços e não lógicas de repartição financeira; Privilegia a cooperação entre as entidades regionais de turismo portuguesas (Porto e Norte, Centro, Alentejo e Algarve) e as regiões fronteiriças espanholas (Galiza, Castela e Leão, Extremadura, Andaluzia), com vista a estimular o mercado turístico interno alargado; Prevê uma interação de grande proximidade com Agrupamentos Europeus de Cooperação Territorial e Comunidades de Trabalho, com vista à identificação e apoio a outras iniciativas transfronteiriças de partilha de bens e serviços; Visa a internacionalização de bens e serviços resultantes de projetos integrados do Eixo 1, utilizando a fronteira como território privilegiado para atingir o mercado ibérico, criando novas centralidades no interior; Prevê a realização de feiras transfronteiriças com o objetivo de divulgar e comercializar os produtos endógenos, reforçando as relações comerciais entre as comunidades transfronteiriças;

ii) Partilha de recursos: orientada para a partilha de recursos dos dois lados da fronteira (setores da educação, saúde, cultura, transportes, etc.). Exemplo em curso: cooperação entre forças do Exército Português e do Exército Espanhol, nomeadamente através da participação em Forças Nacionais Destacadas (e.g., OIR-Iraque, TF TABUKA-Mali) e exercícios. Realização de grandes exercícios internacionais como o «TRIDENT JUNCTURE 15», envolvendo zonas do interior do país, bem como a realização de atividades de cooperação bilateral e multilateral; geminação de unidades e funções operacionais, conforme protocolo de cooperação para apoio mútuo transfronteiriço, no âmbito das patrulhas de vigilância e dissuasão na raia, patrulhas mistas Portugal-Espanha; outros exemplos: Programa de Escolas Bilingues de Fronteira;

iii) Promoção de ambiente de negócios favorável em setores económicos prioritários: orientada para a identificação de barreiras regulamentares e não regulamentares e formulação de políticas destinadas a suprimir os entraves injustificados. Exemplos de ações: promoção de enquadramentos normativos de acesso e exercício dos operadores económicos proporcionais e justificados; desmaterialização dos procedimentos de comunicação ou autorização e disponibilização centralizada da informação necessária de forma clara, perceptível e atualizada em castelhano e inglês no Portal ePortugal;

b) Programa +CO3SO Cooperação de Futuro — Estratégia Ibérica de Cooperação Territorial: orientada para a definição de uma estratégia comum de desenvolvimento transfronteiriço e de um plano de ação para aplicação dos fundos comunitários para a cooperação transfronteiriça para o período pós-2020, nomeadamente através de estratégias comuns de especialização inteligente (Galiza-Norte de Portugal e Castela e Leão-Norte e Centro de Portugal, Extremadura-Centro e Sul de Portugal, Andaluzia-Sul) e de um Plano de Investimentos Conjuntos 2021-2027, respetivamente; integração nas opções estratégicas de Portugal ao nível da cooperação territorial europeia, assegurando complementaridade dos programas e distribuição operacional nos territórios.

## **Eixo 3: Captar Investimento e Pessoas para o Interior**

### **a) Programa +CO3SO Investimento, que se consubstancia em duas iniciativas:**

i) Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora: orientado para atrair investimento e pessoas, e dar visibilidade e escala aos produtos e serviços, sendo dirigido a emigrantes portu-



gueses e lusodescendentes que queiram investir ou alargar a sua atividade económica em Portugal, bem como a empresários nacionais que queiram internacionalizar os seus negócios através da Diáspora. Tem como objetivos gerais: reforçar o apoio ao regresso de portugueses e lusodescendentes a Portugal, investir nos recursos humanos e nos talentos da Diáspora qualificada; apoiar o investimento da Diáspora com discriminação positiva para territórios do interior; contribuir para a fixação de pessoas e empresas e para o desenvolvimento económico nos territórios do interior; fazer da Diáspora um fator de promoção da internacionalização de Portugal e de diversificação de mercados dos diversos setores da economia portuguesa;

*ii)* Programa de Captação de Investimento para o Interior: orientado para um conjunto de apoios e incentivos complementares e transversais, alinhados com os desafios e oportunidades dos territórios do interior; visa a dinamização dos territórios do interior do país, através da atração de investimento privado suscetível de contribuir para a criação de emprego, a valorização dos recursos endógenos e a diversificação de base económica; e a simplificação dos procedimentos administrativos, através da Comissão Permanente de Apoio ao Investidor. Inclui o reconhecimento de Projeto de Investimento para o Interior por esta Comissão;

*b)* Programa +CO3SO Emprego, que inclui três medidas:

*i)* Emprego no interior em pequenas ou médias empresas (PME): orientado para a criação de oportunidades de emprego, ou apoio à empregabilidade no interior, beneficiando população desempregada ou à procura de emprego e entidades empregadoras, e incentivos ao recrutamento ou contratação de ativos por parte das empresas; prevê a dotação dos programas de apoio à empregabilidade com atrativos específicos para os territórios do interior (comparticipação integral dos custos diretos com os postos de trabalho criados, incluindo remunerações e despesas contributivas e uma taxa fixa de 40 % sobre esses custos para financiar outros custos associados à criação de postos de trabalho);

*ii)* Emprego no interior em entidades de economia social (IPSS — Empreendedorismo Social): orientado para apoiar a criação de emprego e o empreendedorismo, incluindo empreendedorismo social, de forma a responder a desafios sociais, através da aplicação de soluções inovadoras, que criam valor social, tenham potencial de transformação utilizando novos modelos e maximizem redes e recursos territoriais existentes com margem de crescimento a uma escala global; prevê dotação dos programas de apoio à empregabilidade com atrativos específicos para os territórios do interior (comparticipação integral dos custos diretos com os postos de trabalho criados, incluindo remunerações e despesas contributivas e uma taxa fixa de 40 % sobre esses custos para financiar outros custos associados à criação de postos de trabalho);

*iii)* Programa de Capacitação Digital de PME do interior: orientado para a reconversão de trabalhadores no interior do país em profissionais na área de tecnologias de informação e comunicação (TIC), através de formação intensiva em institutos politécnicos no interior, seguidos de integração numa PME qualificada;

*c)* Programa +CO3SO Benefícios, que inclui três medidas:

*i)* Benefícios fiscais no interior: orientada para um regime de benefícios fiscais para PME do interior com uma taxa de IRC de 12,5 % para os primeiros € 25 000 de matéria coletável; uma redução de IRC em função dos gastos resultantes com os postos de trabalho criados no interior;

*ii)* Beneficiação de equipamentos municipais, designadamente projetos de valorização e requalificação de espaços, infraestruturas ou equipamentos municipais;

*iii)* Mobilidade para e no interior: orientada para fomentar a mobilidade geográfica de trabalhadores que pretendam fixar-se nos territórios do interior e a mobilidade de pessoas de e para esses territórios. Inclui as medidas: Trabalhar no Interior (um apoio financeiro direto às pessoas que, no âmbito de processos de mobilidade geográfica para o interior, iniciem atividade laboral em território do interior, passível de majoração em função da dimensão do agregado familiar que com ele se desloque a título permanente, e uma comparticipação dos custos associados ao transporte de bens); apoio à mobilidade habitacional articulado com o programa Chave na Mão — Programa de Mobilidade Habitacional para a Coesão Territorial; divulgação de ofertas de emprego (realização de feiras de emprego); divulgação dos incentivos dos municípios às empresas e às famílias;

e ações de formação profissional (formação e reconversão de perfis profissionais); alteração do regime das autorizações de residência para investimento, designadamente para a promoção do investimento nas regiões de baixa densidade; teletrabalho (não apenas como tipo de contrato autónomo, mas como meio de flexibilidade da prestação de trabalho a partir de territórios do interior e como possibilidade de maximizar o uso das tecnologias no âmbito de outras formas contratuais, tendo em vista promover designadamente a conciliação da vida profissional, pessoal e familiar, ou para uma melhor gestão do tempo por parte dos trabalhadores); apoio aos processos migratórios; extensão da redução de portagens a veículos de passageiros e a autoestradas que atravessam o interior; programa de incentivo à mobilidade elétrica em organismos da Administração Pública localizados nos territórios de baixa densidade; promoção da integração das pessoas ciganas no interior; promoção de integração de refugiados;

iv) Promoção do associativismo jovem no interior.

#### Eixo 4: Tornar os Territórios do Interior mais Competitivos

a) Programa +CO3SO Competitividade — Prevê a criação de avisos em contínuo com dotação específica para o interior: orientado para a criação de linhas de incentivo financeiro direcionadas à captação de investimento e ao apoio a entidades instaladas nos territórios do interior que se traduzem em avisos dedicados e em contínuo; dotação financeira específica para territórios do interior e majoração das taxas de apoio para estes territórios, nomeadamente no domínio da Inovação e do Empreendedorismo, da I&D em copromoção, das ações de transferência de conhecimento, do pequeno investimento empresarial, e da contratação de recursos humanos altamente qualificados e da qualificação em cursos superiores profissionais; reforço das capacidades de organização e gestão, incluindo através de desenvolvimento de sistemas de gestão e de medidas promotoras da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar;

b) Programa +CO3SO Proximidade, organizado em cinco medidas:

i) Transporte flexível no interior: orientado para garantir a mobilidade e a acessibilidade aos serviços básicos dos residentes em territórios do interior; permitir que as autoridades de transporte (municípios e comunidades intermunicipais) tenham flexibilidade para que, em situações de baixa procura, possam dimensionar uma oferta variável em função das necessidades; dar uma resposta alternativa à ineficácia e ineficiência dos serviços de transporte público regular de passageiros baseado em serviços estáticos (rotas, paragens e horários fixos) e à qualidade e quantidade desses serviços, através de novas soluções de transporte flexível e a pedido;

ii) Serviços públicos mais próximos: orientados para a oferta de serviços públicos de proximidade visando corrigir assimetrias territoriais e garantir uma distribuição mais justa e equitativa de recursos e de oportunidades; importa identificar serviços a serem criados ou transferidos para o interior, bem como adaptar as modalidades de prestação desses serviços, promovendo uma flexibilização, maior acessibilidade e ajustamento às necessidades da população (Espaço Empresa; Balcão Cidadão Móvel; abertura de estruturas residenciais para mulheres idosas vítimas de violência doméstica; combater o isolamento social da população mais velha nos territórios de baixa densidade, reforçando a cobertura e a adequação dos equipamentos e serviços direcionados para este público, numa cooperação reforçada entre a Segurança Social, o Serviço Nacional de Saúde, e o setor social e solidário; abertura ou protocolos de instalação e dinamização de Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes; descentralização de competências associadas a serviços para os municípios; desconcentração de serviços públicos para as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) que criem novas oportunidades para transferir pessoas e competências para o interior, dando novas escalas e oportunidades aos recursos locais; descentralização do Governo com gabinetes governamentais em Bragança, Castelo Branco e Guarda; Arquivo da Conservatória do Registo Automóvel de Lisboa para a Guarda, serviços da administração interna, entre outros); abertura de um novo centro de divulgação de defesa nacional no município de Castelo Branco;

iii) Saúde mais próxima: orientada para serviços de saúde com maior proximidade nos territórios do interior, atendendo às especificidades próprias deste setor, e prevendo incentivos e benefícios aos médicos para transferência para unidades de saúde nos territórios do interior, em função da carência de especialidade médica; criação de serviços de apoio domiciliário personalizado; e reforço das respostas de proximidade em saúde, em colaboração com as associações do setor

(e.g., unidades móveis de saúde, unidades de cuidados na comunidade; modelos de assistência ambulatoria, rede de farmácias na proximidade, reforço de equipas de saúde mental; mecanismos de tele saúde, intervenção ao nível psicossocial de forma preventiva, entre outros); fomento do uso das redes digitais na prestação de serviços públicos no domínio da saúde, educação, apoio social, no reforço da coesão social e na competitividade económica; incentivos e benefícios aos médicos que escolham vagas de formação em concelhos carenciados da respetiva especialidade médica, podendo fazer a especialidade ou parte dela noutras instituições dotadas de capacidade formativa; reforçar as respostas em termos de Psicologia, Nutrição, Fisioterapia e Saúde Oral, de acordo com a estratégia de proximidade, respondendo à interioridade e as necessidades face à procura;

iv) Cultura mais Próxima: orientado para o acesso das populações ao património cultural de elevado valor, fomentando o turismo cultural através da itinerância ou da cedência de obras de arte das reservas dos museus nacionais para espaços museológicos localizados nos territórios do interior; orientada para o desenvolvimento e dinamização cultural, e fomentando a mobilidade geográfica de artistas que se queiram fixar no interior; orientado para garantir o acesso à fruição artística e produção cultural, corrigindo as desigualdades de acesso, através do Plano Nacional das Artes; inclui projetos de cocriação artística que integrem a comunidade local e que a envolva nos processos de capacitação e de promoção cultural do território;

v) Conectividade no interior: orientada para o acesso generalizado e transversal à banda larga móvel visando a cobertura dos territórios do interior, dotando-os de infraestruturas qualificadas e privilegiando telecomunicações eficientes, essenciais para a atração de investimento e pessoas para estes territórios; disponibilização em Portugal das novas redes móveis em 5G (quinta geração de comunicações móveis) como instrumento de desenvolvimento e competitividade da sociedade; Rede dos Centros de Competências TIC no interior e conectividade no interior — robustez da Internet e equipamentos nas escolas;

vi) Projeto Comunidades de Aprendizagem no Interior (IncludED);

c) Programa +CO3SO Informação, que inclui duas medidas:

i) Plataforma de oportunidades no interior: orientada para o desenvolvimento de uma plataforma de divulgação de competências e vocações distintivas dos territórios do interior, com vista à atração de investimento, fixação de pessoas e empresas nestes territórios, elaborada com a contribuição das CCDR. Exemplos de tipologia de informação incluídas na plataforma: oferta de trabalho/necessidade por concelho, incentivos/programas dos municípios, lotes disponíveis para investimento no interior; apoios às empresas, apoios às famílias/cidadãos; equipamentos sociais, escolares, saúde; programas culturais e turísticos; proximidade a portos, aeroportos; rede de divulgação e aconselhamento empresarial e agrícola; «Eu escolhi viver no interior» — bons exemplos;

ii) Cadastro Simplificado no interior: orientado para alargar o sistema de informação cadastral simplificado e Balcão Único do Prédio (BUPi) aos municípios que não dispõem de qualquer forma de cadastro da propriedade rústica e mista, celebrando um acordo de colaboração interinstitucional entre o Centro de Coordenação Técnica e cada município e para, com base nessa informação disponível no BUPi, proceder à identificação, reconhecimento e registo de prédio sem dono conhecido, visando a dinamização do tecido económico e património fundiário e uma gestão agrícola e florestal ativa;

d) Programa +CO3SO Projetos Integrados — orientados para a implementação de projetos integrados de âmbito territorial e multissetoriais que perspetivam uma grande dinamização social e económica dos territórios onde se inserem e contribuem para o aumento da competitividade desses territórios, designadamente: Porta Portugal em Vilar Formoso; Empreendimento de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato; Laboratório de Artes de Montanha Graça Morais, em Bragança; Laboratórios Colaborativos situados no interior; Laboratório de Processamento, Visualização de Dados/Centro de Inteligência Competitiva, em Campo Maior; Centro de Valorização e Transferência de Tecnologia — Estação Biológica e Galeria da Biodiversidade/Centro de Interpretação da Biodiversidade do Vale do Guadiana, em Mértola, Navegabilidade do Guadiana, entre outros apoiados por Programas Operacionais. Inclui também os projetos PROVERE (Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos).

## Quadro Síntese I

## Revisão do Programa de Valorização do Interior

| Eixo                                                                            | Subprogramas            | Medidas                                                                                                                 | Área governativa responsável                                                                                          | Período de execução                                   | Fonte de financiamento                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Eixo 1 — Valorizar os Recursos Endógenos e a Capacidade Empresarial do Interior | +CO3SO Conhecimento     | Estratégia integrada de desenvolvimento do interior com base na transferência de conhecimento em ambientes de cocriação | Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Coesão Territorial                                                            | 2020 e seguintes (primeiros avisos até março de 2020) | Programas Operacionais Regionais (incluindo pelo +CO3SO competitividade)                                                                                            |
|                                                                                 |                         | Mobilidade de estudantes e investigadores                                                                               |                                                                                                                       | 2020 e seguintes                                      | Fundação para a Ciência e a Tecnologia (Rede Ciência) e Programas Operacionais Regionais                                                                            |
|                                                                                 | +CO3SO Digital          | Estratégia integrada de desenvolvimento do interior com base em ferramentas digitais                                    | Economia e Transição Digital, Coesão Territorial e Agricultura                                                        | 2020 e seguintes (primeiros avisos até março de 2020) | Programas Operacionais Regionais (incluindo pelo +CO3SO competitividade)                                                                                            |
|                                                                                 | + CO3SO Inovação Social | Up-scaling da inovação social no interior                                                                               | Planeamento e Coesão Territorial                                                                                      | 2020 e seguintes                                      | Programas Operacionais Regionais                                                                                                                                    |
|                                                                                 |                         | Inovação Social no interior na resposta a desafios globais                                                              |                                                                                                                       | 2020 e seguintes                                      | Programas Operacionais Regionais                                                                                                                                    |
|                                                                                 | +CO3SO Turismo          | Estruturação da oferta de produtos turísticos no interior                                                               | Economia e Transição Digital, Modernização do Estado e da Administração Pública, Defesa Nacional e Coesão Territorial | 2020 e seguintes                                      | Programas Operacionais Regionais, Instituto do Turismo de Portugal, I. P. (Turismo de Portugal, I. P.) e Orçamento de Funcionamento — Ministério da Defesa Nacional |
|                                                                                 |                         | Incentivos financeiros ao turismo no interior                                                                           |                                                                                                                       | 2020 e seguintes                                      | Turismo de Portugal, I. P.: Linha de qualificação da Oferta; Programa Valorizar e Turismo Fundos — Programa de Investimento em Territórios de Baixa Densidade       |
|                                                                                 |                         | Promoção do turismo no interior                                                                                         |                                                                                                                       | 2020 e seguintes                                      | Turismo de Portugal, I. P.                                                                                                                                          |
|                                                                                 |                         | Formação em turismo no interior                                                                                         |                                                                                                                       | 2020 e seguintes                                      | Turismo de Portugal, I. P.                                                                                                                                          |

| Eixo                                                                                          | Subprogramas           | Medidas                                                                       | Área governativa responsável                                                                                                   | Período de execução                                   | Fonte de financiamento                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                               | +CO3SO Capital Natural | Paisagem, florestas e áreas classificadas                                     | Ambiente e Ação Climática                                                                                                      | 2020 e seguintes (primeiros avisos até março de 2020) | Programa de Desenvolvimento Rural, Fundo Ambiental e Fundo Florestal Permanente                                                                                                                                                                           |
|                                                                                               |                        |                                                                               | Ambiente e Ação Climática                                                                                                      | 2020 e seguintes                                      | Programa de Desenvolvimento Rural, Fundo Ambiental e Fundo Florestal Permanente                                                                                                                                                                           |
|                                                                                               |                        |                                                                               | Ambiente e Ação Climática                                                                                                      | 2020 e seguintes                                      | Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos e Fundo Ambiental                                                                                                                                                                  |
|                                                                                               |                        | Valorização dos recursos e diminuição do desperdício                          | Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Ambiente e Ação Climática, Coesão Territorial, Agricultura e Mar                        | 2020 e seguintes                                      | Programa de Desenvolvimento Rural<br>Programas de financiamento no contexto do Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027 e da Política Agrícola Comum<br>Programas Operacionais Regionais<br>Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas/Programa Life |
|                                                                                               |                        | Reforço do potencial dos recursos geológicos                                  | Ambiente e Ação Climática                                                                                                      | 2020 e seguintes                                      | Fundo Ambiental                                                                                                                                                                                                                                           |
| Eixo 2 — Promover a Cooperação Transfronteiriça para a Internacionalização de Bens e Serviços | +CO3SO Fronteira       | Valorização da fronteira nos territórios do interior                          | Economia e Transição Digital, Negócios Estrangeiros, Coesão Territorial e Agricultura                                          | 2020 e seguintes                                      | INTERREG<br>Turismo de Portugal, I. P.<br>Programas Operacionais Regionais                                                                                                                                                                                |
|                                                                                               |                        | Partilha de recursos                                                          | Economia e Transição Digital, Negócios Estrangeiros, Defesa Nacional (Exército), Cultura, Educação, Saúde e Coesão Territorial | 2020 e seguintes                                      | Orçamento Ministério da Defesa Nacional;<br>Orçamento das Forças Nacionais Destacadas<br>Programas Operacionais Regionais e Temáticos<br>Orçamento do Estado                                                                                              |
|                                                                                               |                        | Promoção de ambiente de negócios favorável em setores económicos prioritários | Economia e Transição Digital                                                                                                   | 2020 e seguintes                                      | Não aplicável                                                                                                                                                                                                                                             |



| Eixo                                                             | Subprogramas                     | Medidas                                                                                      | Área governativa responsável                                           | Período de execução                                           | Fonte de financiamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                  | +CO3SO Coopera-<br>ção de Futuro | Estratégia Ibérica de Cooperação Territorial                                                 | Negócios Estrangeiros e Coesão Territorial                             | 2020 e seguintes                                              | Não aplicável                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Eixo 3 — Captar Investi-<br>mento e Fixar Pessoas<br>no Interior | +CO3SO Investi-<br>mento         | Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora (PNAID)                               | Negócios Estrangeiros e Coesão Territorial                             | 2020 e seguintes                                              | Programas Operacionais Regionais (in-<br>cluindo +CO3SO Competitividade,<br>+CO3SO Emprego e +CO3SO Bene-<br>fícios)<br>Linha de Crédito do Programa Regressar<br>Programa de Desenvolvimento Rural<br>Turismo de Portugal, I. P.<br>Incentivos — Instrumento Financeiro para<br>a Reabilitação e Revitalização Urbanas<br>(IFRRU 2020) |
|                                                                  |                                  | Programa de Captação de Investimento para o Interior (PC2II)                                 | Economia e Transição Digital, Negó-<br>cios Estrangeiros e Agricultura | 2020 e seguintes                                              | Programa de Desenvolvimento Rural,<br>Programas Operacionais Regionais e<br>Temáticos                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                  | +CO3SO Emprego                   | Emprego no interior em PME                                                                   | Coesão territorial                                                     | 2020 e seguintes (primei-<br>ros avisos até março de<br>2020) | Programas Operacionais Regionais                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                                                  |                                  | Emprego no interior em entidades de econo-<br>mia social (IPSS — Empreendedorismo<br>Social) | Coesão territorial                                                     | 2020 e seguintes (primei-<br>ros avisos até março de<br>2020) | Programas Operacionais Regionais                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                                                  |                                  | Programa de Capacitação Digital de PME do<br>interior                                        | Economia e Transição Digital                                           | 3 anos                                                        | Programa Operacional Competitividade e<br>Internacionalização<br>(COMPETE), Fundos Europeus Estrutu-<br>rais e de Investimento                                                                                                                                                                                                          |
|                                                                  | +CO3SO Benefí-<br>cios           | Benefícios fiscais no interior                                                               | Finanças e Coesão Territorial                                          | 2020 e seguintes                                              | Orçamento do Estado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                                  |                                  | Beneficiação de Equipamentos Municipais<br>(Programa BEM)                                    | Modernização do Estado e da Ad-<br>ministração Pública                 | 2020 e seguintes                                              | Orçamento do Estado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |



| Eixo                                                         | Subprogramas           | Medidas                                                   | Área governativa responsável                                                                                                                                                                                                                                     | Período de execução                       | Fonte de financiamento                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                              |                        | Mobilidade para e no interior                             | Economia e Transição Digital, Negócios Estrangeiros, Presidência, Finanças, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Infraestruturas e Habitação, Modernização do Estado e da Administração Pública, Educação, Ambiente e Ação Climática e Coesão Territorial | 2020 e seguintes                          | Orçamento do Estado                                                                                                                           |
| Eixo 4 — Tornar os Territórios do Interior Mais Competitivos | +CO3SO Competitividade | Avisos em contínuo com dotação específica para o interior | Economia e Transição Digital e Coesão Territorial                                                                                                                                                                                                                | 2020 e seguintes (1.º aviso em fevereiro) | Programas Operacionais Regionais e Programa Operacional Competitividade e Internacionalização                                                 |
|                                                              | +CO3SO Proximidade     | Transporte flexível no interior                           | Infraestruturas e Habitação, Ambiente e Ação Climática e Coesão Territorial                                                                                                                                                                                      | 2019 e seguintes                          | Fundo Ambiental e Fundo de Transportes (PART) e Programas Operacionais Regionais                                                              |
|                                                              |                        | Serviços públicos + próximos                              | Presidência, Finanças, Defesa Nacional, Justiça, Modernização do Estado e da Administração Pública e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social                                                                                                                  | 2020 e seguintes                          | Orçamento do Estado, Orçamento de Funcionamento Ministério da Defesa Nacional FAMI (Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração) Autarquias |
|                                                              |                        | Saúde + próxima                                           | Finanças, Saúde e Coesão Territorial                                                                                                                                                                                                                             | 2020 e seguintes                          | Programas Operacionais Regionais Temáticos e Orçamento do Estado                                                                              |
|                                                              |                        | Cultura + próxima                                         | Economia e Transição digital, Cultura, Ambiente e Ação Climática, Coesão Territorial                                                                                                                                                                             | 2020 e seguintes                          | Programas Operacionais Regionais e Temáticos, Turismo de Portugal, I. P., IEFP, I. P., Fundo Ambiental                                        |
|                                                              |                        | Conectividade no interior                                 | Economia e Transição Digital, Educação, Infraestruturas e Habitação e Coesão Territorial                                                                                                                                                                         | 2020 e seguintes                          | Programas Operacionais Regionais, PT 2020 e Orçamento do Estado                                                                               |
|                                                              | +CO3SO Informação      | Plataforma de oportunidades no interior                   | Economia e Transição Digital, Coesão Territorial e Agricultura                                                                                                                                                                                                   | 2020                                      | Não aplicável                                                                                                                                 |



| Eixo | Subprogramas               | Medidas                           | Área governativa responsável                                                                                                                                       | Período de execução | Fonte de financiamento                                                         |
|------|----------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
|      |                            | Cadastro Simplificado no interior | Justiça, Modernização do Estado e da Administração Pública, Ambiente e Ação Climática e Agricultura                                                                | 2020 e 2021         | Programas Operacionais Regionais, Fundo Ambiental e Fundo Florestal Permanente |
|      | +CO3SO Projetos Integrados | Projetos Integrados no interior   | Economia e Transição digital, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Infraestruturas e Habitação, Ambiente e Ação Climática, Coesão Territorial, Agricultura e Mar | 2020 e seguintes    | Programas Operacionais Regionais e Temáticos                                   |



## Quadro Síntese II

**Outras medidas aprovadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2016, de 24 de novembro, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/2018, de 6 de setembro**

| Designação                                                                                                   | Áreas governativas responsáveis                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| 1.2 Aperfeiçoamento profissional e atualização de conhecimentos em contexto de prática clínica.              | Saúde                                                                          |
| 1.5 Perspetivar Escolas com Turmas Mais Pequenas . . . . .                                                   | Educação                                                                       |
| 1.6 Reforma dos Programas Curriculares . . . . .                                                             | Educação                                                                       |
| 1.7 Centros Qualifica . . . . .                                                                              | Educação/Trabalho, Solidariedade e Segurança Social                            |
| 1.8 Ensino Profissional. . . . .                                                                             | Educação/Trabalho, Solidariedade e Segurança Social                            |
| 1.10 Universidades de verão . . . . .                                                                        | Educação                                                                       |
| 1.16 Valorizar os centros de alto rendimento do interior . . . . .                                           | Educação                                                                       |
| 1.19 Reforço da rede de Julgados de Paz . . . . .                                                            | Justiça                                                                        |
| 1.20 Reinserção social, empregabilidade de reclusos . . . . .                                                | Justiça                                                                        |
| 1.31 Processo contraordenacional da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária.                             | Administração Interna /Infraestruturas e Habitação                             |
| 1.34 Escola Nacional de Bombeiros. . . . .                                                                   | Administração Interna                                                          |
| 1.37 Portal do Imobiliário Público. . . . .                                                                  | Transversal (Finanças/Economia e Transição Digital)                            |
| 1.38 Redes Portuguesas de Museus, Teatros, Cineteatros Municipais, Arquivos, Bibliotecas e Cineclubes.       | Cultura                                                                        |
| 1.42 Cinema . . . . .                                                                                        | Cultura/Educação                                                               |
| 1.43 Apoio ao Associativismo Cultural . . . . .                                                              | Cultura/Educação                                                               |
| 1.45 Rede EUNICE . . . . .                                                                                   | Cultura                                                                        |
| 1.46 AMEC — Associação Música-Educação e Cultura . . . . .                                                   | Cultura/Educação                                                               |
| 1.47 Plano Nacional de Leitura . . . . .                                                                     | Cultura/ Educação/Ciência, Tecnologia e Ensino Superior                        |
| 1.52 Operações de Desenvolvimento Prioritário . . . . .                                                      | Economia e Transição Digital/Ambiente e Ação Climática                         |
| 1.55 Tarifa Solidária — GPL . . . . .                                                                        | Economia e Transição Digital/Ambiente e Ação Climática                         |
| 1.58 Rede de Escolas Profissionais Agrícolas e de Desenvolvimento Rural do Interior.                         | Educação                                                                       |
| 1.61 Alargamento do Programa Nacional de Educação Estética e Artística                                       | Educação/Cultura                                                               |
| 1.62 Alargamento do Programa Escolas Bilingue em Inglês ao Interior . . .                                    | Educação                                                                       |
| 2.17 Rejuvenescimento empresarial agrícola . . . . .                                                         | Educação/Ciência, Tecnologia e Ensino Superior                                 |
| 2.22 Revitalização do Comércio Local de Proximidade . . . . .                                                | Economia e Transição Digital                                                   |
| 2.23 Programa “Semente” . . . . .                                                                            | Economia e Transição Digital                                                   |
| 2.28 Rede de Apoio ao empreendedorismo/Rede Nacional de FabLabs e Makers.                                    | Economia e Transição Digital/Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Agricultura |
| 2.30 Rede de Escolas Superiores Agrárias e INIAV. . . . .                                                    | Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Agricultura                              |
| 2.35 Estatuto de “Jovem Empresário Rural” . . . . .                                                          | Agricultura                                                                    |
| 2.36 Elevar o montante máximo por projeto de pequenos agricultores — Programa de Desenvolvimento Rural 2020. | Agricultura                                                                    |
| 2.37 Elevar o valor base do prémio para jovens agricultores — Programa de Desenvolvimento Rural 2020.        | Agricultura                                                                    |
| 2.38 Alterações nos apoios da PAC — I (Regime da Pequena Agricultura)                                        | Agricultura                                                                    |
| 2.39 Alterações nos apoios da PAC — II (Pagamento Redistributivo). . . .                                     | Agricultura                                                                    |
| 2.40 Alterações nos apoios da PAC — II (Capping). . . . .                                                    | Agricultura                                                                    |
| 2.42 Plano Nacional de Regadio (Programa Nacional de Regadios) . . . .                                       | Agricultura                                                                    |
| 2.44 Circuitos comerciais de Proximidade — Economia Colaborativa. . . .                                      | Economia e Transição Digital                                                   |
| 2.45 Instalação de sistemas agroflorestais . . . . .                                                         | Agricultura                                                                    |
| 2.46 Reforço da lei das ZIF . . . . .                                                                        | Ambiente e Ação Climática                                                      |
| 2.47 Reforçar o Programa de Sapadores Florestais . . . . .                                                   | Ambiente e Ação Climática                                                      |
| 2.48 Regime transitório de incentivo à promoção do registo de prédios rústicos.                              | Economia e Transição Digital/Justiça                                           |
| 2.49 Conselhos Diretivos de Baldios: Contratos de Emprego e Inserção . . .                                   | Trabalho, Solidariedade e Segurança Social/ Agricultura                        |



| Designação                                                                                                      | Áreas governativas responsáveis                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.50 Loja Online para Produtos do Interior. . . . .                                                             | Economia e Transição Digital                                                                      |
| 2.55 Refuncionalização e requalificação de equipamentos públicos. . . . .                                       | Infraestruturas e Habitação                                                                       |
| 2.56 Pactos para o Desenvolvimento e a Coesão Territorial (PDCT) em territórios do interior.                    | Planeamento                                                                                       |
| 2.57 Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano (PEDU) em territórios do interior.                           | Infraestruturas e Habitação                                                                       |
| 2.58 Planos de Ação de Regeneração Urbana (PARU) em territórios do interior.                                    | Infraestruturas e Habitação                                                                       |
| 2.59 Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) Rurais. . . . .                                           | Planeamento/Agricultura                                                                           |
| 2.76 Mapa do Comércio, Serviços e Restauração. . . . .                                                          | Economia e Transição Digital/Modernização do Estado e da Administração Pública                    |
| 2.77 Linha de Crédito de Incentivo ao Comércio Local de Proximidade . . .                                       | Economia e Transição Digital                                                                      |
| 2.78 Revisão de taxas das indústrias que se fixem no Interior . . . . .                                         | Economia e Transição Digital/Finanças/Ambiente e Ação Climática/Planeamento/Negócios Estrangeiros |
| 2.80 Reforço do potencial dos recursos geológicos: Lítio . . . . .                                              | Economia e Transição Digital/Ambiente e Ação Climática                                            |
| 2.81 Programa de fomento da atividade de animação turística no Interior . . .                                   | Economia e Transição Digital                                                                      |
| 2.86 Mostra Nacional dos Recursos dos Territórios do Interior . . . . .                                         | Agricultura/Economia e Transição Digital/Negócios Estrangeiros                                    |
| 2.88 Formação em Transporte e Segurança na navegabilidade fluvial . . . .                                       | Mar/Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Trabalho, Solidariedade e Segurança Social              |
| 3.2 Promoção da marca Natural.pt. . . . .                                                                       | Ambiente e Ação Climática/Economia e Transição Digital                                            |
| 3.10 Assegurar a sustentabilidade dos sistemas multimunicipais . . . . .                                        | Ambiente e Ação Climática                                                                         |
| 3.11 Valorização da Biomassa Florestal . . . . .                                                                | Economia e Transição Digital/Agricultura                                                          |
| 3.25 Promoção das reservas da biosfera e geoparques . . . . .                                                   | MAAC/Negócios Estrangeiros                                                                        |
| 3.27 Fomentar a agregação dos sistemas municipais de saneamento básico.                                         | Ambiente e Ação Climática                                                                         |
| 3.29 Receitas da exploração da atividade mineira para os territórios do Interior.                               | Economia e Transição Digital/Ambiente e Ação Climática                                            |
| 3.30 PLATBIOMASSA . . . . .                                                                                     | Economia e Transição Digital/Ambiente e Ação Climática/Agricultura                                |
| 3.31 Plano Nacional Solar . . . . .                                                                             | Ambiente e Ação Climática                                                                         |
| 3.35 Rede Escolar dos Geoparques . . . . .                                                                      | Educação/Ciência, Tecnologia e Ensino Superior                                                    |
| 4.13 Apoio aos processos migratórios . . . . .                                                                  | Negócios Estrangeiros                                                                             |
| 4.29 Gestão autárquica do Património Imobiliário do Estado sem utilização                                       | Modernização do Estado e da Administração Pública/Finanças                                        |
| 5.3 Redes para a Educação. . . . .                                                                              | Educação                                                                                          |
| 5.5 Estruturas de Prospecção . . . . .                                                                          | Economia e Transição Digital/Planeamento                                                          |
| 5.11 Redes Locais para a Qualificação . . . . .                                                                 | Educação/Trabalho, Solidariedade e Segurança Social                                               |
| 5.12 Redistribuição regional de vagas no ensino superior público . . . . .                                      | Ciência, Tecnologia e Ensino Superior                                                             |
| 5.14 Territorializar a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 (Portugal + Igual). | Presidência                                                                                       |

113145655



**I SÉRIE**



**DIÁRIO  
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8814/85    ISSN 0870-9963

**Diário da República Eletrónico:**

**Endereço Internet:** <http://dre.pt>

**Contactos:**

**Correio eletrónico:** [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

**Tel.:** 21 781 0870

**Fax:** 21 394 5750